



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (ODD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

AS COMISSÕES
em 05/12/1988
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 19/88 A.O.

Dia 01 Sessão 8
07/12/1988

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar permuta de uma área de terras com o Senhor Antonio Luz Dias de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar "PERMUTA" de uma área de terras de propriedade desta Prefeitura, objeto da matrícula nº 2.867, localizada no perímetro Urbano do Município, no Loteamento Santo Antônio medindo um total de 4.767,12 mts², confrontando pela frente com a Avenida Brasil, aos fundos com o Rio Alambari e de frente aos fundos de um lado com o Lote nº 08 da Quadra I e de outro com a Rua D, com outra área pertencendo ao Senhor Antonio Luz Dias, ficando atribuído ao dito imóvel o valor de CZ\$-1.000.000,00 - (Hum milhão de cruzados).

Artigo - 2º - A área de terras a ser permitida com o terreno constante no artigo 1º da presente Lei é de 4.767,12 mts², localizada no Bairro Pinheiro, dentro do Perímetro Urbano, às margens do Rio Alambari, objeto das matrículas nºs: 2.490 e 2.867, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de propriedade do Senhor Antonio Luz Dias, contendo com as seguintes confrontações:

Inicia-se: Marco 4 - 5, confronta com a Família Idem onde mede 30,60 m, e tem rumo SE 0º 53 NW, dai segue,

Marco 5 - A, confronta com o Sr. Antonio Luz Dias onde mede 32,42 m e tem rumo NE 89º 07 SW.

Marco A - 7, confronta com Senhor Antonio Luz Dias, onde mede 58,00 m e tem rumo SE 0º 53 NW.

Marco 7 - 8, confrontando com a Família Idem onde mede 2,88 m, e tem rumo SE 52º 08 NW.

Marco 8 - 9, confronta com o Rio Alambari, onde mede 120,50 mts.

Marco 9 - 4, confronta com Sr. Antonio Luz Dias, onde mede 111,00 metros e tem rumo SW 89º 07 NE. Fica atribuído à referida área de terra o valor de CZ\$-1.000.000,00 - (Hum milhão de cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, em 05 de Dezembro de 1.988.



- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edis, a finalidade desse Projeto de Leis, tem por base, a permuta de uma área de terras, desta Prefeitura, no Letramento Santo Antônio, denominada, área Verde, com uma outra área do Senhor Antonie Luz Dias, localizada no Bairro Pinheire, dentro do Perímetro Urbano, tendo como fim único a aquisição de uma área bem melhor localizada, afim de que no futuro possa a Prefeitura, utilizar com construções que venham melhor servir nossa Comunidade.

Ciente de poder contar mais uma vez com a compreensão dos nobres pares, aguardo a aprovação de presente Projeto.


- Miguel Diniz.-

= PREFEITO MUNICIPAL. =





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/88

Súmula: Autoriza o Ex. Munic pal a efetuar permuta de
uma área de terras e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 19/88

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/12/1988
Justiça e Redação

Obra e Serviços Públicos

Salim Mattar

Luiz Berliva

Benedito da S. Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/88

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar permuta
de uma área de terras e dá outras providê-
cias.

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 19/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/12/1988

Finanças e Orçamento

Obra e Serviços Públicos

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/88

Súmula: Autoriza o Ex. Munic pal a efetuar permuta de
uma área de terras e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprova o presente Projeto de Lei 19/88

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/12/1988
Justiça e Redação

Órgão: *Comissões Permanentes*

Assinatura: *Salim Mattar*

Assinatura: *Luiz Dariva*

Assinatura: *Benedito da S. Ramos*

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Antonio Luz Dias

Bairro Pinheiro - Lote 2

Inicia - se:

Marco 4 - 5 , confronta com a Família Idem onde mede 30,60 m. e tem rumo SE 0^o 53 NW,dai segue,

Marco 5 - A , confronta com Sr. Antonio Luz Dias onde mede 32,42m. e tem rumo NE 89^o 07 SW.

Marco A - 7 , confronta com Sr. Antonio Luz Dias,onde mede 58,00m. e tem rumo SE 0^o53 NW.

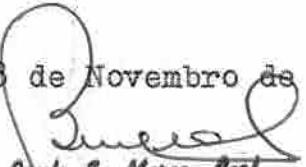
Marco 7 - 8 , confronta com a Família Idem onde mede 2,88 m., e tem rumo SE 52^o 08 NW.

Marco 8 - 9 , confronta com o Rio Alambari,onde mede 120,50 mts.

Marco 9 - 4 , confronta com Sr.Antonio Luz Dias,onde mede 111,00 metros e tem rumo SW 89^o 07 NE. →

✓ Encerrando o perímetro de uma área de 4.767,12 M2.

Cambará, 28 de Novembro de 1988.


Paulo S. Marco Pele

Eng. Civil - CREA 54120

Eng. Segurança - N ° 9162

Foto: ... na ... 200 Cambará PR